



Estado do Amazonas  
**Câmara Municipal de Manicoré**  
*Legislando para criar oportunidades*



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

Atualiza os vencimentos dos servidores Efetivos da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

**CONSIDERANDO** o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor e os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º e o anexo I – A da Lei nº 795 de 13 de março de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º.** – **ATUALIZAR** os vencimentos de todos os servidores Efetivos da Câmara Municipal de Manicoré e suas devidas promoções.

**Art. 2º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que for publicado.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 02 de Janeiro de 2013.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**  
Vereador Presidente

